



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

- LEI Nº.170, DE 16 DE JUNHO DE 1981 -

"Dispõe sobre crédito adicional-suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$1.380.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas de orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3111/16.91.5752.11. Pesseal Civil..... Cr\$- 500.000,00
3120/16.91.5752.11. Material de Consumo..... Cr\$- 300.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

3132/03.07.0212.14. Outros Serviços e Encargos.. Cr\$- 300.000,00
3259/15.81.4872.20. Outras Transferências
a Pesseas..... Cr\$- 150.000,00
3266/03.08.0332.15. Encargos de Outras Dívidas.. Cr\$- 130.000,00

Total. Cr\$-1.380.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta de Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendência de Exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 16 de junho de 1981

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, com arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

João Agrelli
João Agrelli - Secretário